



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 09/2018/CCE

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2018, às quatorze horas, na sala do Conselho do Centro de Engenharias, localizado na Rua Benjamin Constant, 989, reuniu-se o Conselho do Centro de Engenharias, convocado e presidido pela Professora Isabela Fernandes Andrade, Diretora do Centro de Engenharias com as presenças dos seguintes Conselheiros: Prof. Darci Alberto Gatto, Prof. Daniel Munari Vilchez Palomino, Prof^a Diuliana Leandro, Prof. Gilson Simões Porciúncula, Prof. Leandro Fagundes, Prof^a Maria Laura Gomes Silva da Luz, Prof. Marcelo Schramm, Prof. Marcelo Lemos Rossi, Prof. Mateus Beck Fonseca, Prof. Gabriel Valim Cardoso por Prof^a Merielen de Carvalho Lopes, os Técnicos Giusepe Stefanello, Rafael Rutz, Ricardo Ripoll de Medeiros e os Acadêmicos Larissa Loebens por Cássio Bolonia Horta de Oliveira, Lucas Rafael Silva da Silveira e Racquel Knust Domingues. Justificada a ausências dos Conselheiros: Prof^a Érika da Silva Ferreira, Prof^a Aline Ribeiro Paliga, Prof^a Ângela Azevedo de Azevedo, Prof. Carlos Alberto Silveira da Luz, Prof. Rômulo Henrique Batista de Farias, Prof. Maurizio Silveira Quadro e Prof. Robson Andrezza. Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente do Conselho do Centro saudou a todos e, de imediato, passou-se à ordem do dia. **Item 1 - APROVAÇÃO DA PAUTA.** A Senhora Presidente do CCE, colocou em apreciação dos Senhores Conselheiros a pauta da reunião, a qual foi aprovada por unanimidade com as seguintes inclusões: 1 - Distribuição dos computadores, solicitado pelo Prof. Daniel Munari Vilchez Palomino. 2. Mandato dos representantes na Câmara de Extensão, solicitado pela Prof^a Diuliano Leandro. **Item 2 - APROVAÇÃO DA ATA Nº 08/2018 0149741.** A Senhora Presidente do CCE colocou a palavra à disposição para que os Conselheiros se manifestassem sobre a ata em apreciação. O Conselheiro Prof. Daniel Munari Vilchez Palomino solicitou a retirada DE SEU NOME da lista de presença da reunião anterior por não ter participado da mesma. Após, a ata em apreciação foi aprovada com uma abstenção. **Item 3 - APRECIÇÃO DA APROVAÇÃO AD REFERENDUM DE FORMULÁRIO DE CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.** Vaga: Prof^a. Luciana Rossato Piovesan - SEI 23110.024495/2018-58. A Senhora Presidente do Conselho do Centro justificou a aprovação *ad referendum* tendo em vista que o Edital Nº 016 de 14 de junho de 2018 foi publicado no dia 13/06/2018 e, caso não fosse solicitado nessa data, o professor só assumiria em 2019. Disse que, em virtude do término do contrato da professora Lauren, foi solicitado a abertura de concurso para professor substituto na vaga do afastamento da Prof^a. Luciana Rossato Piovesan - SEI 23110.024495/2018-58. Área: Matemática OU Probabilidade e Estatística - Regime de Trabalho: 40h - Titulação Exigida: Graduação em Engenharia OU Matemática COM Mestrado em Engenharia OU Matemática. Após, colocou em apreciação dos Senhores Conselheiros a aprovação do *ad referendum* referente a solicitação de abertura de concurso para a referida vaga, o qual foi aprovado por unanimidade. **Item 4 - APRECIÇÃO DA APROVAÇÃO AD REFERENDUM REFERENTE AO RECURSO:** SEI 23110.025604/2018-54. A Senhora Presidente do Conselho do Centro, após justificar a aprovação *ad referendum* do Conselho do Centro, leu o seguinte parecer sobre o recurso: "Tendo em vista o recurso interposto pela candidata **Renata Coelho Borges**, pelo qual requer a reconsideração da decisão que resultou na não-homologação de sua inscrição, aponta-se que: no Edital COODEC nº 010/2018, consta como exigência de titulação no processo 23110.105351/2017-11, junto ao curso de Engenharia Eletrônica, área de Instrumentação Eletrônica, a graduação em Engenharia Eletrônica OU Engenharia Biomédica OU Engenharia Elétrica E Doutorado em qualquer área, conforme documento 0141370; a candidata possui formação, como apresentado no currículo a partir da ficha de inscrição (documento 0141372) e no recurso (documento 0164677), no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; o Conselho do Centro de Engenharias, reunido em 22/05/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição da candidata, por não cumprir as exigências de titulação do Edital, conforme Ata 0148233, item 5.5. Isto posto, mantenho parecer deste Conselho pela não-homologação da inscrição da candidata Renata Coelho Borges por não cumprir as exigências de titulação do Edital." Além disso, cabe ressaltar que o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, em reunião realizada dia 06 de junho de 2018, deliberou indeferir o Recurso impetrado pela candidata. Após,

colocou em apreciação a aprovação do *ad referendum* referente ao recurso da candidata Renata Coelho Borges. Aprovado com treze (13) votos favoráveis, dois (02) votos contrários e uma (01) abstenção. **Item 5 - APRECIÇÃO DA APROVAÇÃO AD REFERENDUM REFERENTE AO RECURSO: SEI 23110.025169/2018-68.** A Senhora Presidente do Conselho do Centro, após justificar a aprovação *ad referendum* do Conselho do Centro, leu o seguinte parecer sobre o recurso. "Tendo em vista o recurso interposto pelo candidato **José Eduardo Pereira Neto**, pelo qual requer a reconsideração da decisão que resultou na não-homologação de sua inscrição, aponta-se que: no Edital COODEC nº 010/2018, consta como exigência de titulação no processo 23110.105104/2017-14, junto ao curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, área de Engenharia Sanitária OU Saneamento Ambiental OU Qualidade do Ar, das Águas e do Solo OU Controle da Poluição, a seguinte formação: graduação em qualquer área E Doutorado em Engenharia Ambiental OU Engenharia Sanitária OU Saneamento Ambiental OU Qualidade do Ar, conforme documento 0141213; o candidato possui formação em nível de pós-graduação, como apresentado no currículo a partir da ficha de inscrição (documento 0141216) e no recurso (documento 0162612), em Doutorado em Biologia de Sistemas e Meio Ambiente; o Conselho do Centro de Engenharias, reunido em 22/05/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição do candidato, por não cumprir as exigências de titulação do Edital, conforme Ata 0148233, item 5.3; o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, reunido em 06/06/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição do candidato após recurso, conforme consta no documento 0168920. Isto posto, mantenho parecer deste Conselho pela não-homologação da inscrição do candidato José Eduardo Pereira Neto por não cumprir as exigências de titulação do Edital." Além disso, cabe ressaltar que o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, em reunião realizada dia 06 de junho de 2018, deliberou indeferir o Recurso impetrado pelo candidato. Após, colocou em apreciação a aprovação do *ad referendum* referente ao recurso do candidato José Eduardo Pereira Neto. Aprovado com doze (11) votos favoráveis, um (01) voto contrários e quatro (04) abstenções. **Item 6 - APRECIÇÃO DA APROVAÇÃO AD REFERENDUM REFERENTE AO RECURSO: SEI 23110.025541/2018-36.** A Senhora Presidente do Conselho do Centro, após justificar a aprovação *ad referendum* do Conselho do Centro, leu o seguinte parecer sobre o recurso. "Tendo em vista o recurso interposto pelo candidato **Leonardo Capeleto de Andrade**, pelo qual requer a reconsideração da decisão que resultou na não-homologação de sua inscrição, aponta-se que: no Edital COODEC nº 010/2018, consta como exigência de titulação no processo 23110.105104/2017-14, junto ao curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, área de Engenharia Sanitária OU Saneamento Ambiental OU Qualidade do Ar, das Águas e do Solo OU Controle da Poluição, a seguinte formação: graduação em qualquer área E Doutorado em Engenharia Ambiental OU Engenharia Sanitária OU Saneamento Ambiental OU Qualidade do Ar, conforme documento 0141213; o candidato possui formação em nível de pós-graduação, como apresentado no currículo a partir da ficha de inscrição (documento 0141216), em Doutorado em Ciência do Solo; o Conselho do Centro de Engenharias, reunido em 22/05/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição do candidato, por não cumprir as exigências de titulação do Edital, conforme Ata 0148233, item 5.3; o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, reunido em 06/06/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição do candidato após recurso, conforme consta no documento 0168895. Isto posto, mantenho parecer deste Conselho pela não-homologação da inscrição do candidato Leonardo Capeleto de Andrade por não cumprir as exigências de titulação do Edital." Além disso, cabe ressaltar que o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, em reunião realizada dia 06 de junho de 2018, deliberou indeferir o Recurso impetrado pelo candidato. Após, colocou em apreciação a aprovação do *ad referendum* referente ao recurso do candidato Leonardo Capeleto de Andrade. Aprovado com treze (13) votos favoráveis, um (01) voto contrário e (02) duas abstenções. **Item - 7 - APRECIÇÃO DA APROVAÇÃO AD REFERENDUM REFERENTE AO RECURSO: SEI 23110.025614/2018-90.** A Senhora Presidente do Conselho do Centro após justificar a aprovação *ad referendum* do Conselho do Centro, leu o seguinte parecer sobre o recurso. "Tendo em vista o recurso interposto pela candidata **Ana Clara Alves Justi**, pelo qual requer a reconsideração da decisão que resultou na não-homologação de sua inscrição, aponta-se que: no Edital COODEC nº 010/2018, consta como exigência de titulação no processo 23110.105104/2017-14, junto ao curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, área de Engenharia Sanitária OU Saneamento Ambiental OU Qualidade do Ar, das Águas e do Solo OU Controle da Poluição, a seguinte formação: graduação em qualquer área E Doutorado em Engenharia Ambiental OU Engenharia Sanitária OU Saneamento Ambiental OU Qualidade do Ar, conforme documento 0141213; a candidata está desenvolvendo pós-graduação, como apresentado no currículo a partir da ficha de inscrição (documento 0141216) e no recurso (documento 0164738), em Doutorado em Física Ambiental; o Conselho do Centro de Engenharias, reunido em 22/05/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição da candidata, por não cumprir as exigências de titulação do Edital, conforme Ata 0148233, item

5.3; o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, reunido em 06/06/2018, deliberou pela não-homologação da inscrição da candidata após recurso, conforme consta no documento 0168825. Isto posto, mantenho parecer deste Conselho pela não-homologação da inscrição da candidata Ana Clara Alves Justi por não cumprir as exigências de titulação do Edital." Além disso, cabe ressaltar que o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, em reunião realizada dia 06 de junho de 2018, deliberou indeferir o recurso impetrado pela candidata. Após, colocou em apreciação a aprovação do *ad referendum* referente ao recurso da candidata Ana Clara Alves Justi. Aprovado com doze (12) votos favoráveis, um (01) voto contrário e três (03) abstenções. **ITEM 8 - APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 18 MESES, REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PROFESSOR LEANDRO SANZI AQUINO - SEI 23110.022966/2018-93.** Parecer da CAEP: A entrega do Plano de Trabalho foi realizada no período estabelecido e nele constam os eixos de ensino, pesquisa, extensão e gestão. A Comissão sugere que o professor inclua em seus próximos planos de trabalhos a participação em atividades de formação pedagógica, conforme Art. 9º da Resolução 013/2014 do CONSUN. Os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade o relato e o respectivo parecer da CAEP. **Item 9 - APRECIÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO:** Relatora: Profª Isabela Fernandes Andrade. **9.1 -** Apreciação do Projeto de Ensino intitulado: "Qualificação das atividades de ensino da Disciplina de Hidráulica Aplicada mediante a inserção de acadêmicos monitores", sob a Coordenação da Profª Claudia Fernanda Almeida Teixeira Gandra - SEI 23110.023195/2018-51. Parecer: A Relatora examinando o presente processo, se manifestou favorável à homologação da decisão da Câmara de Ensino, que foi pela aprovação do mesmo. Os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade o relato e o respectivo parecer. **9.2 -** Apreciação do Projeto intitulado: "Monitoria para as disciplinas de Sensoriamento Remoto, de Interpretação Visual de Imagem e de Processamento Digital de Imagem", sob a Coordenação da Daniela Arnold Tisot - SEI 23110.024839/2018-29. Parecer: A Relatora examinando o presente processo, se manifestou favorável à homologação da decisão da Câmara de Ensino, que foi pela aprovação do mesmo. Os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade o relato e o respectivo parecer. **9.3 -** Apreciação do Projeto de Ensino intitulado: "IV Semana Acadêmica da Engenharia Geológica (IV SAEG)". sob a Coordenação do Prof. Leandro Fagundes - SEI 23110.025248/2018-79. Parecer: A Relatora examinando o presente processo, se manifestou favorável à homologação da decisão da Câmara de Ensino, que foi pela aprovação do mesmo. Os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade o relato e o respectivo parecer. **9.4 -** Apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino intitulado: "Disseminação e orientação sobre conteúdos e técnicas no laboratório de segurança e ergonomia (LABSERG)", sob a Coordenação do Prof. Luis Antonio dos Santos Franz - Processo 23110.003538/2017-51. A Relatora examinando o presente processo, se manifestou favorável à homologação da decisão da Câmara de Ensino, que foi pela aprovação do mesmo. Os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade o relato e o respectivo parecer. **Item 10 - APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DESENVOLVIDO ACERCA DA DEMANDA DE TÉCNICOS DO CENTRO DE ENGENHARIAS (0175147) -** O Conselheiro Prof. Daniel Munari Vilchez Palomino, na qualidade de membro da Comissão de Estudos acerca da Demanda de Técnicos do CEng, trouxe para apreciação dos Senhores Conselheiros o trabalho da Comissão. Fez o relato do Relatório das demandas de técnicos, onde a ordem de prioridade proposta pela Comissão foi apresentada. A ordem considerada como primeiro critério é a quantidade de cursos que será atendida pelo técnico. A quantidade de alunos atendidos foi o critério utilizado para o desempate. As informações utilizadas nessa tabela foram as mesmas fornecidas pelos docentes que preencheram o formulário de solicitação. O Relatório apontou conforme os critérios estabelecidos pela Comissão as seguintes prioridades: 1 - Informática; 2 - Química; 3 - Eletrônica; 4 - Topografia; 5 - Edificações; 6 - Química de Alimentos; 7 - Geológica; 8 - Mecânica; 9 - Administrativo. Após ampla discussão e alguns questionamentos dos Conselheiros quanto a área de atuação dos técnicos, indicação de separar a solicitação de cargo de técnico administrativo do cargo de laboratorista, e alguns cursos que não responderam o questionário encaminhado pela Comissão, os Conselheiros parabenizaram o trabalho da Comissão e, aprovaram com quinze (15) votos favoráveis, um (1) voto contrário e uma abstenção a proposta da Conselheira Acad. Racquel Knust Domingues de fazer um mapeamento dos técnicos que existem nos Cursos, que atividades exercem e a especialidade de cada um e, trazer novamente para o Conselho. A Conselheira Profª Maria Laura Gomes Silva da Luz em sua manifestação lembrou que no Projeto REUNI foi elencado a solicitação de quinze (15) laboratoristas. **Item 11 - EQUIPAMENTOS DOADOS PELO CCQFA AO CENG - PROCESSO SEI 23110.020279/2018-33.** A Senhora Presidente do Conselho trouxe para apreciação dos Senhores Conselheiros a situação dos equipamentos doados pelo CCQFA ao CEng. Disse que, a partir da oficialização da liberação do prédio localizado na Conde Porto Alegre, em frente à Madeireira, o CCQFA disponibilizou ao CEng alguns equipamentos que não os interessavam e que já vem sendo utilizados pelo Prof. Darci Alberto Gatto e sua equipe. Tais como: mesa

com tampo vermelho; Freezer Horizontal; Geladeira; Estufa de Secagem; Mesa para Reunião; armário com 12 prateleiras e 6 portas. Após, passou a palavra ao Conselheiro Prof. Darci Alberto Gatto para manifestação. O Conselheiro disse que devido a dificuldade de espaço, com a saída do CCQFA do referido prédio, foi liberado o espaço para suas atividades juntamente com a permissão de uso de alguns equipamentos daquela Unidade, sendo que alguns danificados e foram consertados com recursos próprios. Informou que os equipamentos estão à disposição para uso de qualquer atividade através de agendamento. Colocado em votação a distribuição dos equipamento, os Conselheiros aprovaram por maioria a permanência dos equipamentos no laboratório atual e que todos tenham acesso e possam utilizar os equipamentos da Unidade. **Item 12** - O Conselheiro Prof. Daniel Munari Palomino manifestou sua preocupação na destinação dos computadores recebidos pela Unidade. Disse que em reunião de Colegiado sobre o melhor uso dos doze computadores adquiridos pelo PROEQUIP foi aprovado que os mesmos sejam para equipar os laboratório fazendo a substituição dos antigos. A Senhora Presidente propôs que esse tema seja ponto de pauta para a próxima reunião ordinária, devido o mesmo ter sido discutido com propostas aprovadas bem como, solicitar novamente a posição dos Coordenadores sobre a destinação dos computadores. Proposta aprovada com dezesseis (16) votos favoráveis e um (1) voto contrário. **Item 13 - INFORMES. 13. 1** - A Senhora Presidente informou que terá reunião extraordinária do CCE no dia 22/06/2018 na sala 3 do prédio da Alfandega/CEng, devido a necessidade de apreciar os resultados do concurso para professor efetivo em diversas áreas que ocorrem entre essa e a próxima semana no CEng. **13. 2** - A Conselheira Profª Diuliana Leandro solicitou aos Coordenadores dos Cursos, atentarem para os mandatos dos representantes na Câmara de Extensão que estão vencendo e verificarem junto aos seus colegiados uma nova indicação ou recondução de seus representantes, e enfatizou a necessidade da indicação dos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Especialização) de um representante para a referida Câmara. Lembrou que o calendário de reuniões da Câmara de Extensão ocorrem nas quinta-feiras pela manhã e é importante que o representante esteja ciente desse horário e tente o manter livre para não prejudicar suas aulas e outras atividades. **13. 3** - O Conselheiro Prof. Daniel Munari Palomino trouxe para divulgação e conhecimento dos Senhores Conselheiros publicação do Edital CAPES-CNE-Comissão Fulbright para Modernização dos cursos de Engenharia. Disse que as inscrições estão abertas até o dia 31 de agosto de 2018. Serão financiados até 8 projetos com duração de 8 anos para a modernização institucional de cursos de graduação de Engenharia, sendo um projeto a ser beneficiado por Instituição de Ensino Superior. *O Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação (PMG – EUA)* é uma parceria da Comissão Fulbright, com o apoio da Embaixada dos Estados Unidos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Educação. O Programa tem como objetivo dar condições para que os cursos de Engenharia no país possam aprimorar o ensino e reformular os cursos de graduação no Brasil. Para tanto, as agências concederão recursos financeiros de custeio e capital, bolsas no país, missões de trabalho aos Estados Unidos e vinda de especialistas norte-americanos ao Brasil. Áreas Temáticas: Engenharia Civil, aqui incluídas Ambiental; Hidráulica, Sanitária; Engenharia Mecânica, aqui incluídas Aeronáutica, de Energia, de Produção, Mecatrônica, Naval e Oceânica; Engenharia Elétrica, aqui incluídas Biomédica, de Computação, de Controle e Automação, Eletrônica e de Telecomunicações; e Engenharia Química, aqui incluídas de Alimentos, de Materiais, de Minas, Metalúrgica, Nuclear e de Petróleo e Gás. Não havendo mais manifestações, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, Laureci Lane Araújo Silva, lavrei a presente ata. Pelotas, 15 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Diretora, Centro de Engenharias**, em 30/06/2018, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURECI LANE ARAUJO SILVA, Secretária, Centro de Engenharias**, em 30/06/2018, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0176158** e o código CRC **2F93F027**.
